

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - FERTILIZANTES HERINGER S.A. de 31/03/2022

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”), referente à Assembleia Geral Extraordinária da Fertilizantes Heringer S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), a ser realizada de forma exclusivamente digital em 31 de março de 2022, às 10h00 (“AGE”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM 481/09 (“ICVM 481”).</p> <p>Caso o acionista deseje exercer o seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e o número de inscrição junto ao Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este Boletim de Voto seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE:</p> <p>(i) todos os campos do Boletim de Voto deverão ser devidamente preenchidos, de forma legível;</p> <p>(ii) todas as páginas deste Boletim de Voto devem ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página do Boletim de Voto deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>A Companhia também aceitará Boletins de Voto que tenham sido digitalmente assinados contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que todos os campos abaixo estejam devidamente preenchidos</p> <p>Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste Boletim de Voto encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (http://ri.heringer.com.br/), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá preencher o Boletim de Voto e poderá enviá-lo, nos termos do artigo 21-B da ICVM 481, e conforme orientações de envio descritas neste Boletim de Voto:</p> <p>(i) diretamente à Companhia, observadas as instruções descritas abaixo;</p> <p>(ii) ao Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Unibanco S.A.); ou</p> <p>(iii) ao Agente de Custódia responsável pela custódia das ações de emissão da companhia de sua titularidade.</p> <p>Será admitido o Boletim de Voto que for recebido pelo Agente Escriturador, pelo Agente de Custódia ou pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 24 de março de 2022 (inclusive). O Boletim de Voto que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será processado pela Companhia. A Companhia informa, ainda, que considerará os campos não preenchidos como instrução equivalente à abstenção de voto em relação a tais matérias.</p> <p>Exercício de voto a distância por meio do Agente Escriturador ou do Agente de Custódia</p> <p>O Itaú Unibanco S.A., Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia, receberá o Boletim de Voto dos acionistas da Companhia. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: https://www.itaubank.com.br/investmentservices/assembleia-digital/.</p> <p>Os Agentes de Custódia podem, mas não são obrigados, a receber os Boletins de Voto dos acionistas da Companhia. Recomenda-se aos acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se o mesmo prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos.</p> <p>Exercício de voto a distância por meio da Companhia</p> <p>Os acionistas da Companhia poderão, também, a seu exclusivo critério, encaminhar o Boletim de Voto diretamente à Companhia, o qual deverá estar acompanhado da seguinte documentação</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - FERTILIZANTES HERINGER S.A. de 31/03/2022

Voto diretamente à Companhia, o qual deverá estar acompanhado da seguinte documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário:

(i) Via física do Boletim de Voto relativo à AGE devidamente preenchido, rubricado e assinado. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização do Boletim de Voto;

(ii) cópia simples dos seguintes documentos: (ii.1) para pessoas naturais: documento de identidade com foto do acionista; (ii.2) para pessoas jurídicas: (ii.2.a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii.2.b) documento de identidade com foto do representante legal; e (ii.3) para fundos de investimento: (ii.3.a) último regulamento consolidado do fundo; (ii.3.b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (ii.3.c) documento de identidade com foto do representante legal.

(iii) Comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pelo depositário central ou pelo custodiante das ações, conforme o caso, para comprovar a qualidade de acionista.

A Companhia não exigirá tradução juramentada de documentos estrangeiros. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Caso este Boletim de Voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nos itens “ii” e “iii” acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no item 3 acima, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Instrução CVM 481.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos para o endereço da sede da Companhia: Fertilizantes Heringer S.A., A/C Diretoria de Relação com Investidores, Rua Idalino Carvalho s/n, Bairro Parque Industrial, na Cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, CEP 29136-900.

Quando enviado por e-mail, os documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico da Companhia ri@heringer.com.br e juridico@heringer.com.br, devendo os originais, neste último caso, serem encaminhados à Companhia, no mesmo endereço acima, antes da data prevista para realização da AGE.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Unibanco S.A.
Departamento de Escrituração
Endereço: Santa Virgínia, 299 | Prédio B | Térreo | Tatuapé – São Paulo, Brasil
Telefone: (11) 4090-1484
e-mail: escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

1. Deliberar sobre a ratificação da saída da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - FERTILIZANTES HERINGER S.A. de 31/03/2022

2. Deliberar sobre a definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do §1º do artigo 12º do Estatuto Social da Companhia.

Considerando o período entre a data deste documento e o fechamento da Operação, esperado para 31 de março de 2022, a Compradora (novo acionista controladora da Companhia após o fechamento da Operação) indicou à administração da Companhia a intenção de ter uma composição do Conselho de Administração de até 9, tendo indicado 7 (sete) candidatos e utilizará o período entre a convocação da Assembleia e sua realização para uma análise minuciosa e completa de tais candidatos e qual seria a melhor composição para o Conselho de Administração da Companhia.

- 5 membros
- 6 membros
- 7 membros
- 8 membros
- 9 membros

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim Não Abster-se

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo)

Sim Não Abster-se

5. Deliberar sobre o enquadramento dos Sr. Antonio Donizetti Rubbo como candidatos a membros independentes do Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - FERTILIZANTES HERINGER S.A. de 31/03/2022

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Unica

Charlies Tomas Bendaña

Daniil Sergunin

Lieven Cooreman

Kuzma Marchuk

Elena Kholmanskikh

Olga Plevako

Antonio Donizetti Rubbo

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Unica

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Charlies Tomas Bendaña Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Daniil Sergunin Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Lieven Cooreman Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Kuzma Marchuk Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Elena Kholmanskikh Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Olga Plevako Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Antonio Donizetti Rubbo Aprovar Rejeitar Abster-se / %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - FERTILIZANTES HERINGER S.A. de 31/03/2022

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____